



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

J  
MSA

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO  
INTERMÉDIA DE 2º GRAU PARA A DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO**

--- Aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Soure, o Júri do concurso em epígrafe, aberto por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de dezassete de julho do ano dois mil e vinte, tendo a constituição do Júri sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e quatro de fevereiro do ano dois mil e vinte, para definição dos métodos de seleção, e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar os candidatos, de acordo com o estabelecido na atual redação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. -----

--- Estiveram presentes os seguintes elementos: Luísa Isabel Valente Afonso Pereirinha, Diretora do Agrupamento de Escolas Marinho Árias de Soure, Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, na CIM-RC e Alexandre Miguel Gonçalves Nunes, Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais do Município da Figueira da Foz. -----

--- O Júri deliberou, por unanimidade, aplicar, aos candidatos do presente procedimento concursal, os seguintes métodos de seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores.-----

--- Métodos de Seleção: **Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.**-----

--- **Avaliação Curricular** – visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.-----

--- Assim, a avaliação curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:-----

$$AC = \underline{(HA + EPG + EPE + FPG + FPCE)}$$
-----



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

BR  
SFG  
AS.

AC = Avaliação Curricular; -----

HA = Habilidades Académicas; -----

EPG = Experiência Profissional Geral; -----

EPE = Experiência Profissional Específica; -----

FPG = Formação Profissional Geral; -----

FPCE = Formação Profissional – Cursos Específicos. -----

--- **Habilidades Académicas (HA)** -----

--- Neste âmbito, o Júri decidiu avaliar a titularidade do grau académico ou equiparação legalmente reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação: -----

--- Licenciatura – 18 valores; -----

--- Mestrado – 19 valores; -----

--- Doutoramento – 20 valores. -----

--- **Experiência Profissional Geral (EPG)** -----

--- Ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras e categorias para as quais seja exigível a titularidade do grau de licenciatura, na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto. -----

Em que: -----

4 anos – 10 valores; -----

> 4 anos e < 7 anos – 12 valores; -----

≥ 7 anos e < 10 anos – 14 valores; -----

≥ 10 anos e < 13 anos – 16 valores; -----

≥ 13 anos e < 16 anos – 18 valores; -----

≥ 16 anos – 20 valores. -----

--- **Experiência Profissional Específica (EPE)** -----

--- Neste fator o Júri deliberou reportar-se ao desempenho efetivo de funções de direção, chefia e coordenação inseridas na área para a qual o procedimento concursal é aberto, de acordo com o seguinte: -----

Não tem – 5 valores; -----



**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*(Handwritten signature)*

- < 1 ano – 10 valores; -----  
≥ 1 ano e < 2 anos – 12 valores; -----  
≥ 2 anos e < 3 anos – 14 valores; -----  
≥ 3 anos e < 4 anos – 16 valores; -----  
≥ 4 anos e < 5 anos – 18 valores; -----  
≥ 5 anos – 20 valores. -----

**--- Formação Profissional Geral (FPG) ---**

--- Neste item o Júri tomará em consideração as ações de formação com interesse específico para a área do lugar a prover, de acordo com a sua duração, relevantes para o desempenho do cargo e relacionadas com a respetiva área de atuação. -----

--- A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----

--- Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

--- Serão consideradas “ações de formação / pós-graduação /especializações com interesse específico” as relacionadas com a área funcional do lugar a prover. -----

--- Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas “ações sem interesse” e não serão valorizadas. -----

--- Ações de Formação com interesse específico: -----

Até 7 horas – 1 valor; -----

> 7 horas e ≤ 21 horas – 2 valores; -----

> 21 horas e ≤ 35 horas – 4 valores; -----

> 35 horas – 5 valores. -----

Pós-Graduação / Especialização – 8 valores. -----

**--- Formação Profissional – Cursos Específicos (FPCE) ---**

--- Avalia a aprovação nos cursos específicos para dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica, ministrados por autoridade reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação: -----



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

J  
SFC  
DS-

Cursos Específicos para Dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica – 20 valores; -----

--- **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** -----

--- A entrevista pública de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, e a sua valoração resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos fatores a seguir indicados: -----

--- *Qualidade da experiência profissional e interesse e motivação profissionais*, que ponderará, atendendo às responsabilidades e complexidade dos objetivos a prosseguir, e o percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos no âmbito de aspetos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover, o interesse do candidato pelas funções inerentes ao cargo, e, finalmente, a sua motivação profissional: ---

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- *Sentido Crítico*, que ponderará a percepção e capacidade de análise crítica do candidato e respetiva fundamentação das decisões perante situações hipotéticas ou reais e sobre as estruturas organizacionais em geral e sobre aquela onde o candidato pretende inserir-se, de forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização do serviço a prestar: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor; -----

--- *Capacidade de liderança e de orientação de pessoas*, que ponderará a apetência do candidato para o exercício de funções de liderança, coordenação e orientação de pessoas



**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*(Handwritten signature)*

na perspetiva das atividades e dos recursos humanos relativos ao serviço do cargo a prover: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- *Capacidade de expressão e de comunicação*, que ponderará, com base nas respostas dadas, a capacidade de comunicação oral, de síntese e de sistematização e ainda a clareza de raciocínio do candidato: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- A classificação em cada fator de apreciação resultará da média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do Júri. -----

--- **Classificação Final:** -----

--- A classificação final será expressa em valor numérico, na escala de 0 a 20 valores, e será determinada pela aplicação da seguinte fórmula: -----

$$\text{CF} = (\text{AC} \times 40\%) + (\text{EPS} \times 60\%)$$
 -----

Em que: -----

**CF** = Classificação Final; -----

**AC** = Avaliação Curricular; -----

**EPS** = Entrevista Pública de Seleção. -----

--- Em caso de igualdade de classificação final, serão considerados pela ordem apresentada os seguintes critérios de desempate: -----

--- 1º – o maior número de anos de experiência profissional na administração pública; -----



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

--- 2º – o maior número de anos na carreira de Técnico Superior; -----

--- 3º – o maior número de anos de experiência profissional na área funcional do cargo a prover. -----

Serão considerados não aprovados os candidatos que, no cômputo dos métodos de seleção, obtiverem uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de 9,50 valores por arredondamento. -----

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, criar os modelos correspondentes à Avaliação Curricular e à Entrevista Pública de Seleção, apensos à presente ata e que dela farão parte integrante. -----

E, não havendo qualquer outro assunto a tratar, a Senhora Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

A Presidente

Lisandra Braga

A 1ª Vogal Efetiva

Jane Sá

O 2º Vogal Efetivo

Alexandre Nunes



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

## **Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Assuntos Sociais e Educação**

## **AVALIAÇÃO CURRICULAR POR ITENS**

O Júri,  
Isaías  
Jade  
*Alexandre Nunes*

115-



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL  
Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Assuntos Sociais e Educação

AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DOS CANDIDATOS	HA =Habilidades Académicas	EPG = Experiência Profissional Geral	EPE = Experiência Profissional Específica	FPG = Formação Profissional Geral	FPCF = Formação Profissional Cursos Específicos	AC=(HA+EPG+EPE+FPG+FPCF)/5

O Júri,  
  
Alexandre Nogueira





MUNICÍPIO DE SORR  
CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

# Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Assuntos Sociais e Educação

PROVA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO

NOME DOS CANDIDATOS		1	2	3	4	1 + 2 + 3 + 4	Média Total	Valores
Qualidade da experiência profissional e interesse e motivação profissionais	Sentido Crítico	Capacidade de liderança e de orientação de pessoas	Capacidade de expressão e de comunicação					

O JÚRI

—  
—  
—

Alexandre Nunes

Lisner